



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 5001/IC-DAAE/CP/2024

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores às actividades de artes do espectáculo do Instituto Cultural

Colecção de Perguntas

Pergunta 1: De acordo com o número 4.3 do Programa do Concurso, a “caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária”, e, de acordo com o número 4.4, “caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve apresentar, o mais tardar até dez (10) dias úteis antes da data limite para entrega das propostas, o requerimento por escrito”. Se o concorrente optar por prestar a caução provisória através de garantia bancária, precisa de notificar por escrito o Instituto Cultural?

Resposta: Não. Basta proceder conforme o disposto no número 4.5 do Programa do Concurso, em que se determina que “caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1, ao presente programa do concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, com o prazo de validade não inferior ao prazo de validade das propostas”.

Pergunta 2: De acordo com o número 4.4 do Programa do Concurso, o concorrente deve depositar a caução e a Guia Depósito M/11, “antes do termo do prazo para a entrega das propostas, na conta bancária exclusiva da Direcção dos Serviços de Finanças no Banco Nacional Ultramarino”. Este procedimento só pode ser feito no Banco Nacional Ultramarino?

Resposta: Sim.

Pergunta 3: De acordo com o número 6.3 do Programa do Concurso, a “proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, cuja





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

assinatura deve ser reconhecida notarialmente, observando os requisitos indicados nos anexos referidos nos números 8.1 e 8.2”. No entanto, parte dos anexos não exige reconhecimento notarial, isso significa que não é necessário realizar o reconhecimento notarial?

Resposta: Não, não é necessário. Deve fazer-se o reconhecimento notarial conforme os requisitos específicos de cada anexo.

Pergunta 4: Na Declaração integrada (Tipo 2) constante do Anexo I-2, do Programa do Concurso, está escrito “Eu _____ (nome do declarante), na qualidade de _____ (titular do órgão de administração/sócio/procurador) de _____ (nome da empresa)”, mas o nome da nossa empresa não tem a palavra “empresa”. Basta preencher o nome da empresa no espaço indicado, sem fazer quaisquer alterações? **(Pergunta aplicável somente à versão chinesa)**

Resposta: Sim.

Pergunta 5: Nos Anexos I-1, I-2 e IV do Programa do Concurso, está escrito “n.º XX, II Série, de XX de XX de 2024”. Como se deve redigir ou preencher esta parte?

Resposta: Boletim Oficial da RAEM n.º 26, II Série, de 26 de Junho de 2024.

Pergunta 6: No número 2 da Declaração integrada (Tipo 2) constante do Anexo I-2 do Programa do Concurso, está escrito “se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou a empregar mão-de-obra residente de Macau, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada”. O que significa esta parte? **(Pergunta aplicável somente à versão chinesa)**

Resposta: Já foi feita a devida rectificação quanto à expressão utilizada no número 2 da Declaração integrada (Tipo 2) constante do Anexo I-2 do Programa do Concurso, por favor consulte as informações relacionadas com os concursos públicos na página electrónica do Instituto Cultural



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Pergunta 7: Em relação à Lista de experiências na prestação de serviços, constante do Anexo VI do Programa do Concurso, a forma de preenchimento abaixo indicada está correcta? Por exemplo:

- a) Designação dos serviços – Serviços de assistência técnica de palco e bastidores
- b) Designação das actividades – Festival de Artes de Macau
- c) Organizador das actividades – Instituto Cultural
- d) Período das actividades – de XX (dia) de XXXX (mês) de XX (ano) a XX (dia) de XXXX (mês) de XX (ano)
- e) Designação do espectáculo – XXXX (nome da peça de teatro)
- f) Espaço – XXXX (nome do espaço)
- g) Designação do 2.º espectáculo – XXXX (nome do concerto)
- h) O 2.º espaço – XXXX (nome do espaço)
- i) Designação do 3.º espectáculo – XXXX (nome do espectáculo de dança)

Resposta: Sim, está correcta.

Pergunta 8: No seguimento da pergunta anterior, as experiências a preencher na Lista devem estar relacionadas com actividades do Instituto Cultural?

Resposta: Não é obrigatório preencher a Lista com actividades relacionadas com o Instituto Cultural.

Pergunta 9: No número 1 dos Requisitos Técnicos do Anexo 1 do Caderno de Encargos, está escrito que o “presente documento estabelece o conjunto de especificações técnicas a observar pelo adjudicatário na execução dos serviços de assistência técnica de palco e bastidores no âmbito das actividades promovidas pela Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural”, isto significa que só é necessário prestar os referidos serviços às actividades desta Divisão?

Resposta: Sim.





Pergunta 10: No âmbito dos trabalhos constante do número 2 dos Requisitos Técnicos do Anexo 1 do Caderno de Encargos, está indicado que os técnicos de assistência de palco precisam de executar trabalho em altura. É necessária alguma certificação profissional para executar este tipo de trabalho?

Resposta: É necessário cumprir as orientações de segurança quanto aos trabalhos em altura da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais da RAEM:
(https://www.dsal.gov.mo/dsso/download/pdf/saft_procedure/OSG03.pdf).

Pergunta 11: É necessário fornecer materiais e equipamentos para espectáculo neste concurso público?

Resposta: Não, não é necessário fornecer materiais e equipamentos para espectáculo neste concurso público.

Pergunta 12: São necessários quantos técnicos de assistência de palco num único dia?

Resposta: Devido ao facto de as actividades a serem organizadas terem diferentes dimensões e naturezas, o número de técnicos de assistência de palco varia consoante cada actividade. Os concorrentes podem visitar as páginas electrónicas do Festival Fringe da Cidade de Macau, do Festival de Artes de Macau, do Concurso para Jovens Músicos de Macau, do Festival Internacional de Música de Macau e das actividades realizadas ou a serem realizadas no Centro Cultural de Macau para mais informações (*vide* abaixo).

Festival Fringe da Cidade de Macau

<https://www.macaucityfringe.gov.mo/2024/pt/>

Festival de Artes de Macau

<https://www.icm.gov.mo/fam/34/pt/>





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso para Jovens Músicos de Macau

<https://www.icm.gov.mo/CJMM/42/pt/Home>

Festival Internacional de Música de Macau

<https://www.icm.gov.mo/fimm/35/pt/>

O espectáculo “Música no Coração”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75235>

O espectáculo “Escrito na Água”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/detail/75088>

O espectáculo “MOMIX Alice”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75318>

O espectáculo “A Lagartinha Muito Comilona”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75375>

O espectáculo “Mediterrâneo por L’Arpeggiata”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75393>

O espectáculo “Dongpo: Vida em Poemas”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75435>

O espectáculo “A Lua numa Caçarola”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75478>

O espectáculo “Romeu e Julieta”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75459>

O espectáculo “Annie o Musical”

<https://www.ccm.gov.mo/pt/event/75481>

